



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição Extra nº 723A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição Extra nº 723A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14.720, DE 19 de março de 2024.

REVOGA A PORTARIA Nº 14.149, DE 21 de março de 2023, QUE DESIGNOU SERVIDORA PARA EXERCER A Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Assistência Social.

DR. LEONARDO SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica revogada a **Portaria nº 14.149, de 21 de março de 2023**, que designou servidora para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Assistência Social.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de março de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de março de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.721, DE 19 de março de 2023.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.

DR. LEONARDO SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei nº 3.303, de 08 de março de 2021.

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica a servidora **Camila Ferreira Gregório**, ocupante do cargo de **Escriturário**, designada para exercer a **Função Gratificada - FG-3, para Coordenação Operacional inerentes à Coordenadoria de Assistência Social**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Lei nº

3.303, de 08 de março de 2021, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de março de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de março de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.722, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de Professor Educação Básica I, subscrito pela servidora **Andressa Santos Inocencio**, protocolado sob nº 1356/2024, de 19/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **ANDRESSA SANTOS INOCENCIO** do cargo de Professor Educação Básica I, matrícula n. 3724.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de março de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de março de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.723, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expedite a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição Extra nº 723A

Página 3 de 4

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Alexandre Donizetti Barbon	Ajudante Geral	13/04/2022 a 12/04/2023	15/03/2024 a 29/03/2024	15 dias
Amanda Aparecida da Silva	Enfermeiro	22/04/2021 a 21/04/2022	04/03/2024 a 18/03/2024	15 dias
Anderson Reitano Ricardo	Contador	01/07/2022 a 30/06/2023	18/03/2024 a 27/03/2024	10 Dias
Carlos Roberto Michelotto	Oficial de Manutenção	13/05/2022 a 12/05/2023	11/03/2024 a 09/04/2024	30 Dias
Clélia Luisa Ribeiro	Téc. de Enfermagem	16/05/2022 a 15/05/2023	18/03/2024 a 16/04/2024	30 Dias
Geusiana Aparecida Pereira	Téc. de Enfermagem	02/03/2021 a 01/03/2022	18/03/2024 a 27/03/2024	10 Dias
Jean Lucas Velloso	Analista de Gestão Pública	02/03/2021 a 01/03/2022	18/03/2024 a 27/03/2024	10 Dias
José Carlos Lopes da Silva	Motorista	03/06/2021 a 02/06/2022	11/03/2024 a 25/03/2024	15 Dias
Marlene Chiaperini Timoteo	Servente	05/11/2020 a 04/11/2021	27/03/2024 a 05/04/2024	10 Dias
Mônica Cristina Claudino	Merendeiro	29/05/2022 a 28/05/2023	18/03/2024 a 27/03/2024	10 Dias
Patrícia Paschoal do Prado	Aux. De Desenvolvimento	08/03/2023 a 07/03/2024	18/03/2024 a 27/03/2024	20 Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de março de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de março de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.724, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
Luciana Maria Bolognesi Cruz de Almeida	Professor Educação Básica I - PEB I	02/02/2017 a 07/09/2023	18/03/2024 a 14/04/2024	2ª Parcela	30 Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de março de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de março de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição Extra nº 723A

Página 4 de 4

Editais



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL 010/2024 AIIM EDITAL 04/2024

Nos termos da Lei nº 3.103 de 18 de abril de 2019, ficam **AUTUADOS no valor de R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)** os imóveis: sob cadastro 96-04-078-0004-001 AIIM nº17/2024, cadastro 96-04-078-0005-001 AIIM nº18/2024, ambos localizados à Rua Tereza Garavelho Pelegrini; cadastro 96-10-003-0044-001 AIIM nº19/2024 localizado à Rua Angelica Gramolleli Pedrosa; cadastro 96-10-007-0006-001 AIIM nº20/2024 localizado à Rua Therezinha Ferreira Vitorino e cadastro 96-10-007-0029-001 localizado à Rua Antoninho Tonato, todos no Jardim Flórida II; por inobservância da Lei 2.524, de 30/01/2013 que fala sobre a limpeza e retirada de lixo, detritos, entulho ou qualquer material nocivo a vizinhança e a saúde pública.

Os contribuintes autuados têm o prazo de **05 dias**, contados da data de lavratura e publicação deste documento, para apresentar à autoridade competente, à defesa em relação à infração cometida acima descrita, sob a forma de petição, sendo facultada a juntada de documentos.

Esgotado o prazo concedido para defesa, o contribuinte autuado deverá proceder ao recolhimento da multa imposta na repartição municipal competente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação expedida pela prefeitura, sob pena de débito ser encaminhado para cobrança amigável ou judicial, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 19 de março de 2024.

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas

Fiscalização de Obras
e Postura
postura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984